



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

PRESIDENTE – CLÓVIS ANTONIO LOPES

1.ª SECRETÁRIO – ADENILSON GONÇALVES BUENO (AD HOC)

2.ª SECRETÁRIA – GISELI MORAES

Aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sede da Câmara Municipal de Tupi Paulista, realizou-se a Sessão Extraordinária previamente convocada. Às 11:00 horas assumiu a Presidência dos trabalhos o titular do cargo Vereador Clóvis Antonio Lopes, ladeado pelos Vereadores Adenilson Gonçalves Bueno, 1.ª Secretário (Ad Hoc) e Giseli Moraes, 2.ª Secretária. Feita a chamada responderam presente os seguintes Vereadores: Joana Aparecida Ramos Garcia Grava, Joisiany Ceber Anselmi, José Silveira, Laércio Leandro da Silva e Nelson Antonio de Freitas Junior. Vereadora ausente Terezinha Aparecida de Matos Vasconcelos. Foi feita a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Senhor Presidente comunicou aos Senhores Vereadores que a presente Sessão Extraordinária foi previamente convocada por esta Presidência para Recebimento dos seguintes Projetos: Projeto de Lei n.º 077/2022, de 015 de Dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a revisão Geral dos Agentes Políticos do Poder Executivo”; Projeto de Lei n.º 078/2022, de 15 de Dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo, que “Altera o artigo 41, da Lei n.º 2.796, de 13 de novembro de 2000 e alterações, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação e da outras providências”; Projeto de Lei n.º 079/2022, de 15 de Dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que “Abre no orçamento vigente Crédito Especial Adicional e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar N.º 011/2022, de 15 de Dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista, para corrigir distorções, alterando o anexo IX da Lei Complementar n.º 103, de 05 de maio de 2009 e alterações que Dispõe sobre organização administrativa da Prefeitura Municipal de Tupi Paulista, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais Celetistas, dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar n.º 012/2022, de 15 de Dezembro de 2022 de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores Públicos Municipais de Tupi Paulista e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar n.º 013, de 15 de Dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo que “Dispõe sobre a reposição salarial dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar n.º 014, de 15 de Dezembro de 2022, de autoria do Poder Executivo “Altera Anexo VIII, da Lei Complementar n.º 103, de 05 de maio de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal, institui normas que regulam as relações de trabalho dos Servidores Públicos Municipais Celetistas, dispõe sobre a estrutura do quadro de pessoal, fixa níveis de vencimentos e dá outras providências”; Projeto de Lei Complementar n.º 015, de 15 de Dezembro de 2022 que “Dispõe sobre a revisão geral anual dos Servidores do Quadro do Magistério Público do Município de Tupi Paulista e dá outras providências”. Tais proposições foram encaminhadas às Comissões para entrar em pauta na próxima Sessão Extraordinária. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão Extraordinária da qual foi lavrada esta ata, que depois de achada conforme será assinada.

Clóvis Antonio Lopes - Presidente

Adenilson Gonçalves Bueno - 1.ª Secretário (Ad Hoc)

Giseli Moraes - 2.ª Secretária

Roselaine Barca - Coordenador Administrativo